



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 22/2016 AO CONTRATO Nº 13/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA MERCOSUL TECNOLOGIA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.

### PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016

Processo nº 69/2016  
Aditivo Contratual nº 22/2016  
Contrato nº 13/2016

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador **FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES**, portador do RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa **MERCOSUL TECNOLOGIA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.758.611/0001-05, com sede na rua Voluntários de São Paulo, 3153, 4º andar, CEP 15015-200, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado pelo proprietário, Sr. **MÁRCIO HENRIQUE MOUCO**, RG nº [REDACTED] SSP-SP e CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATADA", têm justo e acertado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 13/2016 (CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"6.1 O prazo de duração do presente instrumento será de 12 (doze meses) meses, com início no dia **19 de dezembro de 2016** e término no dia **18 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações."

*[Handwritten signatures and marks]*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 13/2016 para todos os fins de direito.

4.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

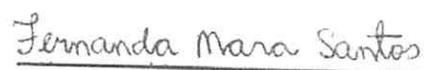
São José do Rio Preto, 19 de dezembro de 2016.

  
**FABIO FERREIRA DIAS MARCONDES**  
Presidente da Câmara

  
**MÁRCIO HENRIQUE MOUCO**  
MERCOSUL TECNOLOGIA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE  
DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS LTDA – ME

Testemunhas:

  
Vítório Rodrigues da Silva  
RG: 

  
Fernanda Mara dos Santos  
RG: 